



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: +55 48 3721-6406 | E-MAIL: outgoing.sinter@contato.ufsc.br

## **EDITAL Nº 17/SINTER/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 1852/2018/GR, de 16 de agosto de 2018, considerando o que dispõe o Acordo de Cooperação entre a UFSC e a Pädagogische Hochschule Weingarten (PHW), Alemanha, para a realização de intercâmbio acadêmico de alunos de graduação da UFSC na PHW

### **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece os princípios gerais para candidatura dos estudantes da UFSC.

### **1 DO OBJETIVO**

Promover o intercâmbio acadêmico entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a Pädagogische Hochschule Weingarten (PHW) no âmbito do Programa de Acordo de Cooperação entre as duas instituições.

### **2 DO PÚBLICO ALVO**

Preferencialmente, alunos matriculados nos cursos de Letras-Alemão Licenciatura e Letras-Alemão Bacharelado, mas também em outros cursos de graduação da UFSC com áreas do conhecimento compatíveis com aquelas da Pädagogische Hochschule Weingarten.

### **3 DOS BENEFÍCIOS**

3.1 Serão concedidas duas bolsas pela PHW, para os estudantes da UFSC que obtiverem as duas primeiras colocações na seleção;

3.2 Uma bolsa concedida pelo DAAD, para o estudante que obtiver a terceira colocação;

3.3 Os estudantes que obtiverem a quarta e a quinta colocação na seleção, serão aceitos para cursar as disciplinas oferecidas pela PHW, sem direito a bolsa de estudos.

Parágrafo único: O valor das bolsas de estudo oferecidas é estabelecido pela PHW e pelo DAAD.

### **4 DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO**

4.1 Serão selecionados cinco estudantes para realizar intercâmbio na PHW durante o WINTERSEMESTER 2020-2021 (a partir de outubro de 2020/2).

4.2 O intercâmbio deve corresponder ao semestre conforme o calendário da universidade anfitriã.

## **5 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

5.1 O candidato deverá preencher todos os requisitos abaixo:

5.1.1 Estar matriculado e efetivamente cursando disciplinas acadêmicas num dos cursos de graduação da UFSC.

5.1.2 Ter completado pelo menos 40% do total da carga horária do curso, no início do intercâmbio.

5.1.3 Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior à média geral do curso;

5.1.4 Manter obrigatoriamente atualizado seu cadastro junto ao CAGR.

Parágrafo único: É vedada a participação de estagiários e servidores da SINTER no presente processo seletivo.

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA**

6.1 Histórico escolar;

6.2 Atestado de matrícula;

6.3 *Curriculum Lattes* atualizado ou link para acesso na Plataforma *Lattes*;

6.4 Plano de estudos devidamente assinado e carimbado pelo coordenador do curso, conforme modelo disponibilizado na página da SINTER, no link: <http://sinter.ufsc.br/outgoing/procedimentos/>.

## **7 DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O candidato deverá enviar toda a documentação listada no item 6 deste edital digitalizada em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf), para o endereço de correio eletrônico [outgoing.sinter@contato.ufsc.br](mailto:outgoing.sinter@contato.ufsc.br), entre os dias 04 de novembro e 27 de novembro de 2019.

7.2 O e-mail de candidatura deverá ter como assunto PHW + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex: PHW ANA SILVA). As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato, ou estejam com documentação incompleta, serão desconsideradas.

7.3 Os e-mails de candidatura que não forem apresentados nesse formato, ou após as 23h59min do dia 27 de novembro de 2019, serão desconsiderados.

## **8 DA SELEÇÃO**

8.1 A seleção será realizada por uma comissão composta por três professores do Curso de Letras- Alemão da UFSC em 2 etapas:

8.2 Primeira Fase

- Análise documental das candidaturas e do cumprimento dos demais requisitos exigidos neste Edital. Serão considerados desclassificados alunos que não cumpram com os requisitos especificados para candidatura nos itens 5, 6 e 7 deste edital.
- A SINTER divulgará a lista dos candidatos classificados na primeira fase na página <http://sinter.ufsc.br/> no dia 28 de novembro de 2019.

### 8.3 Segunda Fase

- A entrevista em língua alemã será realizada por uma comissão de professores do Curso de Letras – Alemão da UFSC, no Centro de Comunicação e Expressão (CCE), bloco B, sala 117, dia 04 de dezembro às 8 horas. Para a seleção, a comissão considerará IAA, desempenho na entrevista e engajamento e participação em atividades do curso de Graduação, bem como arguição do plano de estudos apresentado pelo candidato.

8.4.1 A comissão avaliadora realizará a avaliação dos documentos da candidatura submetida com base nos seguintes critérios:

- a) Clareza, adequação da proposta;
- b) Justificativa da escolha da instituição de destino;
- c) Argumentação sobre a maneira como a experiência adquirida no intercâmbio poderá contribuir para sua formação acadêmica e para a instituição de origem.

8.4.2 Na entrevista, os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios abaixo:

- a) Clareza no propósito da realização do intercâmbio;
- b) Maturidade e autonomia na busca de informações e na apresentação da candidatura;
- c) Fluência na expressão em língua alemã.

## 9 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site da SINTER no dia 05 de dezembro de 2019.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da primeira fase do processo seletivo poderá fazê-lo até o dia 01 de dezembro de 2019. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço [outgoing.sinter@contato.ufsc.br](mailto:outgoing.sinter@contato.ufsc.br). O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + NOME DO PROGRAMA + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO PHW MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após as 23h59min do dia 01 de dezembro de 2019, serão desconsiderados.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo até o dia 06 de dezembro de 2019. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço [outgoing.sinter@contato.ufsc.br](mailto:outgoing.sinter@contato.ufsc.br). O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + NOME DO PROGRAMA + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO PHW MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após às 23h:59min do dia 06 de dezembro de 2019, serão desconsiderados.

## 11 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na página [www.sinter.ufsc.br](http://www.sinter.ufsc.br) até o dia 09 de dezembro de 2019.

11.2 O resultado conterá o nome dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

11.3 Os cinco primeiros estudantes selecionados farão jus aos benefícios detalhados no item 3 deste edital.

11.4 Os demais candidatos classificados serão considerados classificados suplentes.

11.5 Os candidatos selecionados, não contemplados com a bolsa, poderão realizar intercâmbio na Pädagogische Hochschule Weingarten (PHW), desde que cumpram os procedimentos exigidos pela instituição.

11.6 Caso a Pädagogische Hochschule Weingarten (PHW) ou o DAAD ofereçam mais bolsas para alunos do curso de graduação em Letras-Alemão Licenciatura da UFSC, no período entre a vigência do presente edital até dezembro de 2020, os demais candidatos selecionados poderão ser contemplados, por ordem de classificação, sem a necessidade de abertura de novo edital.

## **12 DO CANDIDATO SUPLENTE**

12.1 O candidato suplente poderá ser convocado, por ordem de classificação, a ocupar a vaga gerada pela desistência do candidato inicialmente selecionado, ou a abertura de novas vagas durante a vigência do edital até dezembro de 2020.

12.2 A SINTER fará, por meio de correio eletrônico, a convocação do aluno suplente para ocupar a vaga. O aluno convocado terá, no máximo, 2 (dois) dias úteis para se manifestar confirmando sua participação no Programa. O aluno é o único responsável pela confirmação de sua participação. Caso não se manifeste dentro do prazo, o aluno será considerado desistente.

12.3 Caso seja convocado, o candidato suplente deverá atender ao que está estabelecido neste Edital.

## **13 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO**

13.1 Em caso de desistência

13.1.1 O candidato é responsável por verificar, antes de se inscrever, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o estudante selecionado precisar desistir do intercâmbio, deverá apresentar à SINTER uma Carta de justificativa, devidamente documentada, no prazo máximo de 7 dias após a publicação do resultado final.

13.1.2 Serão consideradas justificativas razoáveis aquelas que incluam situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, não serão consideradas justificativas razoáveis.

13.1.3 Se o estudante selecionado desistir sem apresentar justificativa razoável não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela SINTER durante os semestres de 2020.1 e 2020.2.

13.2 Obrigações acadêmicas e administrativas

13.2.1 Elaborar Plano de Estudos (lista de disciplinas pretendidas na universidade anfitriã) avaliado e aprovado pelo Coordenador de seu curso, conforme modelo disponível no endereço: <http://sinter.ufsc.br/outgoing/procedimentos/>; Com a previsão de pelo menos uma disciplina a ser validada no retorno do intercâmbio;

13.2.2 Manter o vínculo com a UFSC através da matrícula na disciplina “Programa de Intercâmbio” durante o período da mobilidade;

13.2.3 Tomar, sob sua responsabilidade, todos os custos e as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de passaporte, visto, passagem aérea e seguro viagem.

13.2.4 Ao chegar à universidade de destino, apresentar à SINTER o documento “*Proof of International Academic Mobility*” preenchido (ver modelo disponível na página da SINTER <http://sinter.ufsc.br/outgoing/procedimentos/>) e assinado;

13.2.5 Ao término do intercâmbio, solicitar ao Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã o certificado com notas, os programas e as ementas das disciplinas cursadas, para serem anexados ao processo de validação de disciplinas;

13.2.6 Ao retornar, responder o Relatório de Intercâmbio que será enviado pela SINTER por e-mail.

### 13.3 Seguro viagem

O estudante selecionado deverá providenciar, anteriormente ao início do intercâmbio, seguro viagem internacional válido por todo o período da mobilidade. O seguro deve cobrir acidentes, enfermidades, invalidez, morte e repatriação médica e funerária.

## 14 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS

Caberá ao Coordenador do Curso de Graduação analisar e aprovar as disciplinas que deverão ser cursadas com aproveitamento no intercâmbio.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A SINTER e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER e pela comissão de seleção.

## 16 DO CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	dia 01 de novembro de 2019
Inscrição dos candidatos	de 04 de novembro a 27 de novembro de 2019
Divulgação do resultado da primeira etapa	dia 28 de novembro de 2019
Recursos ao resultado da primeira fase	dia 1 de dezembro de 2019
Entrevista dos candidatos selecionados	dia 04 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado preliminar	dia 05 de dezembro de 2019
Recursos ao resultado preliminar da segunda etapa	Até o dia 06 de dezembro de 2019
Resultado final do processo seletivo	Até o dia 09 de dezembro de 2019

Florianópolis, 1 de novembro de 2019.

Lincoln P. Fernandes  
Secretário de Relações Internacionais